



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.867, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 131.129,11.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
6.929, de 09 de dezembro de 2022, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
131.129,11 (cento e trinta e mil, cento e vinte e nove reais e onze centavos) destinado ao
reforço da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.0023.0695.0281.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de
suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 4.300,00

Recurso - 0500000012 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0541.0313.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 1.100,00

Recurso - 05000000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

002 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

12.002.0018.0541.0313.2237 - Manutenção da Proteção do Meio Ambiente

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 31.462,20

Recurso - 07591052

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

004 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.0012.0361.0254.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 94.266,91

Recurso - 05000000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias
abaixo descritas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.0023.0695.0281.2209 - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos
Cívicos

33.390.310.000.000.000.000 - Premiações culturais, artísticas,
científicas, desportivas e outras 4.300,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso – 05000000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.001.0018.0542.0313.2345 - Manutenção da Proteção Animal
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.100,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
002 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
12.002.0018.0542.0313.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 10.000,00

Recurso - 07591052
12.002.0018.0542.0313.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 11.462,20

Recurso - 07591052
12.002.0018.0542.0313.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 10.000,00

Recurso – 07591052

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
06.002.0012.0365.0253.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 94.266,91
Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 39
e publicado (a)
Em 11 / 04 / 23